



Instituto Euvaldo Lodi  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

## TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPINA GRANDE – ACCG E NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

A **Associação Comercial e Empresarial de Campina Grande**, inscrita no CGC/MF sob n.º. 09.194.002/0001-33 , com sede à Av. Floriano Peixoto, Nº 715 – Bairro: Centro - Campina Grande/PB, doravante denominada simplesmente ACCG, neste ato representada pelo seu Presidente Antônio Andrade Irmão e o **Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi na Paraíba**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.706.467/0001-63, com sede à Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 – Campina Grande/PB, doravante denominado IEL, neste ato representado pelo seu Superintendente, Euler de Souza Sales, se propõem a somar esforços no sentido de concretizar um esquema de parceria entre os segmentos Educação e Trabalho em favor do aprimoramento do estudante em formação, celebrando o presente Termo de Acordo, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - O presente Termo de Acordo tem por objetivo o estabelecimento e manutenção de um esquema de cooperação recíproca entre o ACCG e o IEL, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciarem, em conformidade com a legislação vigente, a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes, junto aos associados inscritos na Associação Comercial e Empresarial de Campina Grande, que possam contribuir para a formação de futuros profissionais, visando aprendizado prático profissional em situações reais de trabalho.

**CLÁUSULA 2ª** - Os estágios de que trata a Cláusula 1ª, a serem concedidos pelos associados da ACCG, se destinam exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e que venham freqüentando o curso de Nível Superior, Técnico Profissionalizante ou Ensino Médio, de acordo com as condições definidas pelas respectivas Instituições de Ensino.

**CLÁUSULA 3ª** - Para cumprir o estabelecido na Cláusula 1ª e demais obrigações decorrentes deste Termo de Acordo, caberá ao Associação Comercial e Empresarial de Campina Grande:

- a) Designar técnico responsável para acompanhar a implantação e a operacionalização do Programa, juntamente com o IEL;
- b) Encaminhar ao IEL os Associados regularmente inscritos na Ordem, interessados em aderir ao presente Acordo;
- c) Disponibilizar espaço físico e agendar reuniões com os interessados, para que o IEL realize palestras de esclarecimento e sensibilização sobre o Programa de Estágio;

- d) Manter estreito e permanente contato com o IEL, de tal forma a alcançar-se um desejável e contínuo aprimoramento do trabalho conjunto preconizado na Cláusula 1ª.
- e) Veicular, mediante entendimentos prévios com o IEL, em publicações periódicas, notícias sobre o Acordo e o Programa de Estágio junto aos associados;
- f) Preparar, em conjunto com o IEL, o material de divulgação sobre a finalidade e contexto do presente Acordo, para divulgação à imprensa;
- g) Executar todos os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, relacionando à operacionalização dos programas de estágios junto aos associados que vierem aderir ao presente acordo, inclusive quanto ao seguro contra Acidentes Pessoais, em favor dos estudantes estagiários.

**CLAUSULA 4ª** - A ACCG e o IEL, através de seus representantes designados neste instrumento, em conjunto, definirão os passos e procedimento operacionais que nortearão a execução do presente Termo de Acordo.

#### **CLÁUSULA 5ª - VALOR DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL**

Para fazer face aos seus custos, visando a execução deste convênio e para preservação de sua estrutura técnica e administrativa, além de seus programas de âmbito social, o IEL, a título de contribuição institucional, recebe mensalmente uma contribuição de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por estudante / mês de que estiver realizando estágio nas empresas associadas a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPINA GRANDE – ACCG**

E por estarem assim juntas e concordes, as partes assinam o presente Termo de Acordo, em 3 vias de igual forma e teor.

Campina Grande, 28 de abril de 2021.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPINA GRANDE - ACCG**  
Presidente

**INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**  
Superintendente